



Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 058/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 - Contrato Administrativo Nº 073/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 150 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MACHADOS, NA CIDADE DE BOM SUCESSO. Valor: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) Locador: **AVAI GONÇALVES DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-89.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por inexigibilidade de Licitação, em favor de **AVAI GONÇALVES DE MORAIS** inscrito nos CPF sob o nº 047.XXX.XXX-89, no valor global de R\$ R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) , com base no art.74, inciso V, da Lei 14133/21, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 150 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MACHADOS , NA CIDADE DE BOM SUCESSO.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais

Bom Sucesso/MG, 07 de maio de 2026

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

Atos do Executivo - Portarias

PORTARIA Nº 027/2026 de 07/05/2026 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

PORTARIA Nº 027/2026 de 07/05/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a vacância de cargos decorrente da não apresentação ou desistência de candidatos anteriormente nomeados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento das regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos e pardos), previstas no edital e na legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para o provimento de cargos efetivos, observada a ordem de classificação e a modalidade de vaga:

I - Cargo: Secretário Escolar

Modalidade da vaga: Ampla Concorrência

Motivo da convocação: Vacância de vaga de ampla concorrência.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01023	KAUAN MARQUES BATISTA MIZERANI	5º lugar - Ampla Concorrência

II - Cargo: Servçal

Modalidade da vaga: Ampla Concorrência

Motivo da convocação: Vacância decorrente de não apresentação de candidato anteriormente nomeado.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
600598	CRISTIANE APARECIDA DE LOURDES RAMOS SILVA	22º lugar - Ampla Concorrência

III - Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Modalidade das vagas: Ampla Concorrência

Motivo da convocação: Provimento de vagas de ampla concorrência.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
601244	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	3º lugar - Ampla Concorrência
600912	WANTILADARAIANY DOS SANTOS SOUZA	4º lugar - Ampla Concorrência
601382	ROGERIO GERALDO DE MACEDO	5º lugar - Ampla Concorrência
601417	GUILHERME MAGALHAES CARVALHO	6º lugar - Ampla Concorrência

Parágrafo único. Caso a posse não ocorra dentro do prazo estabelecido, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Art. 2º As nomeações observam a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos no edital do concurso.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposto no Art. 23 da Lei nº 1.634/1991, observando as instruções contidas no Anexo Único desta Portaria para apresentação dos documentos e adoção dos procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do Concurso Público ao qual se submeteram.

Parágrafo único. Caso a posse não ocorra dentro do prazo estabelecido, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Art. 4º O exercício do cargo terá início no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, nos termos do Art. 27 da Lei nº 1.634/1991.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07/05/2026

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO



Os candidatos nomeados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada à Praça Benedito Valadares, nº 51, no período de **08 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026**, no horário de 13h às 17h, munidos de toda a documentação exigida no Edital nº 001/2025, incluindo **documentos pessoais, exames e formulários**.

A relação completa da documentação necessária encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no **menu Servidores - Documentação Posse/Contratação, incluindo exames e formulários padrão**.

Os candidatos deverão comparecer com **documentos originais e 01 (uma) cópia legível, sem rasuras**.

Para melhor organização e fluxo de atendimento, o candidato deverá **apresentar toda a documentação completa** no ato da entrega, não sendo admitido o protocolo de documentos parciais.

Os documentos deverão ser **organizados na mesma ordem em que constam na relação de solicitação**, a fim de facilitar a conferência e agilizar o atendimento.

A Divisão de Recursos Humanos realizará o agendamento da Avaliação Médica Pré-Admissional e da Avaliação Psicológica, **após a apresentação e conferência da documentação, anexos e exames**, as quais concluirão quanto à aptidão física e/ou mental do candidato para o exercício do cargo, devendo tais avaliações ocorrer antes da data da posse com data a ser definida.

Dúvidas e informações - Contatos:

Celular / WhatsApp: (35) 99964-5544

E-mail: recursoshumanos@bomsucesso.mg.gov.br